



**Milagres-Ceará**

# **Impresso Oficial do Município**

**Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011**

**21 de Fevereiro de 2020 - ANO IX - CCCL Edição**

Acesse:  
[milagres.ce.gov.br](http://milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

21 DE FEVEREIRO DE 2020 - ANO IX - CCCL



## **EQUIPE DE GOVERNO**

### **Prefeito Municipal**

LIELSON MACEDO LANDIM

### **Vice-Prefeito**

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

### **Chefe de Gabinete**

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

### **Procurador Jurídico Municipal**

FELLIPE NEVES FURTADO

### **Ouvidoria Pública Municipal**

RAQUEL SUYANA TAVARES FIGUEIREDO

### **Secretário Municipal de Administração e Finanças**

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

### **Secretária Municipal da Educação**

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

### **Secretária Municipal da Saúde**

LEILANY DANTAS VARELA

### **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**

SORAYA BEZERRA DOS SANTOS

### **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável**

JOSÉ ALDIR DOS SANTOS

### **Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos**

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

### **Secretário de Esporte e Lazer**

ANTONIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES

### **Secretário de Cultura, Turismo e Eventos**

LÚCIA MACEDO LANDIM

### **Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil**

GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS

---

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



DECRETO 008/2020

Milagres, CE – 15 de fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO FRANCISCO GILVAN MORAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o dispositivo na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito Francisco Gilvan Moraes, ocorrido na data de hoje;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade milagrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do ex-prefeito Francisco Gilvan Moraes, cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público com trajetória de vida de grande importância para a história de nosso município, diante do grande legado construído em prol de toda comunidade milagrense, deixando um legado de exemplos e modelo de dignidade;

**CONSIDERANDO** os notáveis e relevantes serviços prestados e sua destacada atuação na vida pública milagrense;

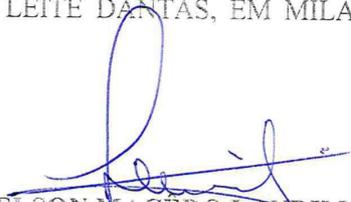
**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seus exemplos e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade e os bons costumes em sociedade.

**DECRETA:**

**Art. 1º LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Milagres, Estado do Ceará, em sinal de profundo pesar pelo decesso do **EX-PREFEITO FRANCISCO GILVAN MORAIS**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**,  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 101/2020-GP

De 10 de fevereiro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N° 2.300/Milagres(CE)

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, Sr. JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA, RG n° 2001034101550 SSP/CE, CPF 920.073.173-20, que ocupa o cargo de Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e ALEX VERÍSSIMO DE MORAIS LANDIM, RG 20073886348 SSP/CE, CPF 049.921.013-13, que ocupa o cargo de Tesoureiro, para movimentar os recursos financeiros das contas vinculadas ao Município de Milagres, CE, CNPJ 07.655.277/0001-00, conta corrente n° 25.881-4, mantida na agência 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

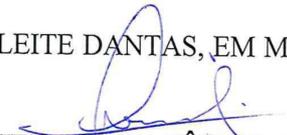
- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
10 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal

*Recebido em*  
*10/02/2020*  
**José Júnior D. Bezerra**  
Gerente  
Relacionamento UN  
F5239706-7



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 102/2020-GP

De 10 de fevereiro de 2020.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

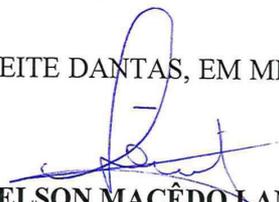
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, o servidor LUCAS COSTA MARTINS, CPF N.º 064.476.493-75, do cargo comissionado de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 039/2020-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Uma nova cidade para todos!  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 103/2020-GP

De 10 de fevereiro de 2020.

NOMEIA para exercer cargos  
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

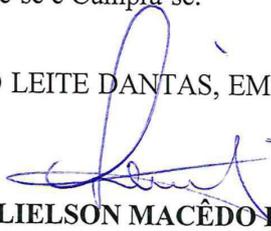
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
LUCAS COSTA MARTINS CPF N.º 064.476.493-75	COORDENADOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	DAS - 9

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
10 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**LIELSON MACÊDO LANDIM**  
Prefeito Municipal

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

21 DE FEVEREIRO DE 2020 - ANO IX - CCCL



**Anuncie  
AQUI!**

**Publique! Transpareça!**

Rua Presidente Vargas - 200  
Fone: (88) 3553-1255  
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**

---

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255  
[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)  
asscom.milagres@gmail.com